

LEI Nº 256/78

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito /
Municipal de Rubinéia, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribui-
ções legais que lhe são conferi-
das por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
Decretou e êle sanciona e promul-
ga a seguinte Lei.-----

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIO COM O DEPARTA- /
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJE TI- /
VANDO A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ACESSO E DISPOSITIVO DE /
ACESSO AO PORTO ITAMARATI, PELA SP-320 E INCLUSIVE DO ACESSO /
À CIDADE DE SANTA CLARA D'OESTE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, /
COM EXTENSÃO TOTAL DE 17.490,38 METROS.

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado
a celebrar convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem
do Estado de São Paulo, com o objetivo de ser implantado a pa-
vimentação sob trecho de acesso ao Porto Itamarati entre esta-
ças 167 e 352 numa extensão total de 3,700,00 metros.

ARTIGO 2º) - Fica, outrossim, desde já, autori-
zado o Poder Executivo à promover, à expensar da Municipali-
dade, as desapropriações amigáveis e judiciais, das faixas de
terra necessárias, compreendidas dentre do seu Município, nu-
ma extensão de 3.700,00 metros e com 30 (trinta) metros de /
largura em toda a extensão do trecho: e a doá-las aquela De- /
partamento, livres de desembaraçadas de quaisquer ônus.

PARÁGRAFOS ÚNICO-As despesas a cargo da Municipa-
lidade correrão por conta de crédito especial, que o Executi-
vo fica autorizado a abrir, mediante Decreto, em época oportu-
na, respeitado o dispositivo do Artigo 43, da Lei Federal nº-
4.320, de 17 de março de 1.967.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia
Em 02 de maio de 1978.

ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal



Registrada no livro próprio e publicada pro afixação no
local de costume.

Deracy Dias
Deracy Dias - Secretário